



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.204 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

15 de agosto de 2025 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:
Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS
VEREADORES:
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente
Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 267 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 97. da Lei nº. 8.112/90, Inciso III "b";

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **GECILDA LEITE DE SÁ**, matrícula nº. **290434851**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu esposo, de acordo com o Art. 97, Inciso III, "b", da Lei nº. 8.112/90, retroagindo seus efeitos ao período de **10/08/2025 a 16/08/2025**, conforme Processo nº. **10364/25**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 268/25 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SANDRA DA SILVA E SOUZA**, matrícula nº. **0495**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de Licença **Prêmio**, com efeitos a partir de **18/08/2025** e com término em **15/11/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **8847/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ICPL

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº:90.006-006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1644/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE 13 SALAS DE AULAS PADRÃO FNDE, NO BAIRRO JARDIM MARACANÃ, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DA SESSÃO: 22/09/2025

HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: www.gov.br/compras - Compras Gov.

Seropédica – RJ 14 de agosto de 2025.

EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA
SECRETÁRIA M. DE SUPRIMENTOS
Matrícula: 290433447

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ANEXO:

EDITAL

A Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Gestor de Ciência e Tecnologia do Município de Seropédica torna pública a lista de candidatos (as) inscritos (as) e aptos (as) à eleição, a realizar-se no dia 18, de Agosto de 2025, na Câmara Municipal de Seropédica às 09:00 horas.

Relação de candidatos (as):

1. Instituições de ensino Superior ou Técnico com atuação em Seropédica

Alessandra Cassol

Leandro Dias de Oliveira

2. Setor Produtivo (Indústria, Comércio, Startups ou Serviços)

João Guerra Duval Klobber Corrêa

Fabrício Legentil Rebello

Cláudio Junior Correia Santos

Aureliano Aguiar Consoli

Adriano Gonçalves de Souza

3. Sociedade Civil Organizada com Atuação Reconhecida em CT&I

Williane Reinaldo do Nascimento

João Guerra Duval Klobber Corrêa

Fabrício Legentil Rebello

Cláudio Junior Correia Santos

Aureliano Aguiar Consoli





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,


Cláudio Bernardo Rosa – Matrícula:290434557
Subsecretário de Governança Digital



Secretaria de Ciência e Tecnologia.
Av. Ministro Fernando Costa, 1000 – 2º andar – Boa Esperança – Seropédica.
E-mail: sect@seropedica.rj.gov.br



ATO DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº143/2025. PROC. 00484.1.1-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a EDSON AYRES MARQUES e ISAQUE DE OLIVEIRA MARQUES, sendo o primeiro na qualidade de cônjuge e o segundo na qualidade de filho menor da finada servidora VANUZA LUIZA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 2992, ocupante do cargo de Zeladora Escolar, com fundamento no art. 40, §7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C nº. 103/2019 c/c artigos 4º, I e §§ 4º, 18 e 19, I, "b", todos da Lei Complementar Municipal nº. 003/2022, e inciso VI, do art. 1º, da Portaria ME nº 424/2020, sendo o benefício fixado no valor de R\$ 1.080,78, fracionado em duas cotas-partes, resultando no valor de R\$ 540,39 para cada um dos beneficiários.

Art. 2º Se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função de um dos beneficiários não possuir uma fonte de renda formal, sendo adotado o salário-mínimo nacional como provento base no valor total do benefício antes da sua divisão em cotas-partes aos beneficiários, devendo ser pago o devido complemento constitucional.

Art. 3º O benefício de Edson Ayres Marques será vitalício, e o benefício de Isaque de Oliveira Marques terá duração até que o mesmo complete 21 anos de idade.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30/05/2025 (data do óbito).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

